



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.096 – Ano X– 14/02/2024 – Pág.1

JURÍDICO

PORTARIA Nº 946, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

Nomeia Servidor Público.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o art. 72, inciso IX e art. 100, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Complementar nº 174/2022, em pleno exercício das funções de seu cargo;

Considerando a necessidade de organização do serviço público;

Resolve:

Art.1º- Nomear o servidor **Wesley Ferreira Rodrigues**, para ocupar o cargo de Chefe de Departamento de Aprovação de Projetos e Fiscalização de Obras, com atribuições e remunerações constantes na Lei Complementar nº174/2022.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos retroagidos a partir do dia 02 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga/MG, 14 de fevereiro de 2024.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA-MG, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 08/2024, Pregão Eletrônico nº 01/2024 e Registro de Preço nº 01/2024. Objeto: **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de peças e acessórios automotivos originais por fabricantes ou genuínas com desconto na tabela TRAZ VALOR, para os veículos, motocicletas e maquinários pertencentes ao Município de Igaratinga - MG.** Abertura da Sessão Pública dia 29/02/2024 às 09h00min, através da plataforma BLL Compras www.bll.org.br. Dotações Orçamentárias: Fichas – 10, 38, 55, 57, 64, 76, 88, 190, 224, 291, 303, 335, 362, 380, 395, 415, 466, 548, 615, 633 e 655. Mais informações pelo telefone 37–3246-1134. Edital encontra-se na Prefeitura ou no site www.igaratinga.mg.gov.br. Igaratinga, 14 de fevereiro de 2024. Fábio Alves Costa Fonseca – Prefeito Municipal.

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG, torna público o extrato do quarto Termo Aditivo, empresa **GL DE MENEZES COMÉRCIO E TRANSPORTE**, contrato nº 23/2021, firmado aos 15 de fevereiro de 2021. Fica ajustado a prorrogação de prazo com fundamento nos art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, com vigência a partir de 15/02/2024 à 14/02/2025. Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de prestação de serviços que ora está aditado. Igaratinga, 14 de fevereiro de 2024. Fábio Alves Costa Fonseca – Prefeito Municipal